

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Tomada de Preço nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de restauração dos Painéis de Azulejos e Bens integrados da Igreja do Bonfim”, no Município de Salvador – BA.

COMUNICADO Nº 001

Esclarecemos os questionamentos apresentados por uma das empresas interessadas:

Esclarecimento 01 - O item **8.2.1.7** solicita a comprovação de patrimônio líquido através de apresentação do registro no CRC/SEMGE, gostaríamos de saber se esse documento pode ser substituído pelo balanço,

Explicamos:

Nosso cadastro foi feito junto ao órgão e encontra-se desatualizado neste momento, através de contato por telefone nos foi informado que o setor de **cadastro/renovação** está em processo de mudança, ainda não havendo contato direto com os mesmos neste momento sem previsão de retorno, assim impossibilitando a atualização do cadastro da nossa empresa em tempo hábil para a participação neste certame, este documento se faz obrigatório para fins de habilitação?

Resposta: O patrimônio líquido poderá ser comprovado através do balanço e/ ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme o item 8.2.1.5 do Edital:

Os documentos exigidos nos subitens 8.2.1.2 e 8.2.1.3 e 8.2.1.4, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE da Prefeitura Municipal do Salvador, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

Atenciosamente,


COSEL - Comissão Setorial de Licitação